

Em 02 de 10 de 1989
Patricia
PRESIDENTELEI nº 19 / 89

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de NCZ\$ 384.330,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA CRUZADOS NOVOS),destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

- 3111.00 - Pessoal Civil	NCZ\$	47.980,00
- 3120.00 - Material de Consumo.....	NCZ\$	2.470,00
- 3131 - Remuneração de Serviços Fiscais.....	NCZ\$	1.630,00
- 3132 - Outros Serviços e Encar- gos.....	NCZ\$	750,00

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

- 3132 - Outros Serviços e Encargos "		5.000,00
---------------------------------------	--	----------

2.2 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 3111.00 - Pessoal Civil	NCZ\$	50.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo.....	NCZ\$	10.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encar- gos.....	NCZ\$	15.000,00

2.3.1 SETOR DE ENSINO

- 3111.00 - Pessoal Civil.....	NCZ\$	100.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo.....	NCZ\$	5.000,00
- 3132 - Outros Serv.e Encargos...	NCZ\$	2.000,00

ARQUIVE-SE

Em 02 de 10 de 19 89
PRESIDENTE

2.3.2 - SETOR DE CULTURA E DESPORTOS

- 3111.00	- Pessoal Civil.....NCZ\$	4.500,00
- 3132	- Outros Serviços e En - cargos.....NCZ\$	3.000,00
- 3254	- Apoio Financeiro à Es- tudante.....NCZ\$	1.000,00

2.4.1 - SETOR DE SAÚDE

- 3111.00	- Pessoal CivilNCZ\$	5.000,00
- 3120.00	- Material de Consumo...NCZ\$	5.000,00

2.4.2 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3113	- Obrigações Patronais.....NCZ\$	10.000,00
- 3251	- Inativos.....NCZ\$	15.000,00
- 3259	- Outras Transf.a Pessoas..NCZ\$	5.000,00

2.5.1 - SETOR DE RODOVIAS

- 3111.00	- Pessoal Civil.....NCZ\$	8.000,00
-----------	---------------------------	----------

2.5.2 - SETOR DE URBANISMO

- 3111.00	- Pessoal Civil.....NCZ\$	73.000,00
- 3120.00	- Material de Consumo...NCZ\$	5.000,00
- 3132	- Outros Serv.e EncargosNCZ\$	10.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 384.330,00

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro desta Lei,são os provenientes de RESERVA DE CONTIGÊNCIA E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,verificado | para o presente exercício ,assim discriminado:



ARQUIVE-SE

Em 10 de 19 89

Torquato
PRESIDENTE

I - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....NCZ\$	52.330,00
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....NCZ\$	332.000,00
	<hr/>
SOMA	NCZ\$ 384.330,00
	<hr/>

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 19 de setembro de 1989.

- PREFEITO -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.